Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.825, de 20 de novembro de 2020

"Declara de utilidade pública LIGA CATALANA E DO SUDESTE GOIANO DE TRUCO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **LIGA CATALANA E DO SUDESTE GOIANO DE TRUCO – LICAST**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 34.751.845/0001-30, com sede no município, na Rua José Coelho Borges, n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I. Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II. Substituir as finalidades previstas no estatuto;

III. Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 41

Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º - Á entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal